



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Saúde Coletiva
Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família

PROVA ESCRITA – 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Informações Gerais

1. Esta prova escrita refere-se à 1ª fase do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para Populações do Baixo Amazonas (2025-2027).
2. A prova será composta por duas questões discursivas, cada uma valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos.
3. A duração da prova será de 4 horas (das 9h00 às 13h00).
4. A prova deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato, de forma manuscrita, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5. Cada questão deve ser respondida em até, no máximo, duas laudas. Textos que ultrapassem esse limite serão desconsiderados e não avaliados.
6. Somente serão corrigidas as redações transcritas na FOLHA DE REDAÇÃO.
7. É obrigatório que o candidato escreva com letra legível. Não será responsabilidade da banca examinadora decifrar palavras ou frases ilegíveis.
8. Não será permitida a interferência ou participação de terceiros.
9. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1 hora do início da aplicação.
10. O caderno de questões e o rascunho da prova não poderão ser levados pelo candidato.
11. É estritamente proibido o uso de telefones celulares, relógios digitais ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante a aplicação da prova.
12. Caso o candidato porte qualquer equipamento eletrônico, ele deverá ser desligado e armazenado conforme orientação dos aplicadores.

Santarém-Pará, 16 de dezembro de 2024



COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 16/12/2024

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CATEGORIA:

.....
ASSINATURA DO FISCAL



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Saúde Coletiva
Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

QUESTÃO 01

“Em estados da região Amazônica, o deslocamento para os serviços de saúde habitual, e na maioria das vezes único, é feito por via fluvial, demanda que dificulta o fluxo assistencial e a interação com a rede, visto que o tempo de deslocamento entre um serviço de atenção básica para a atenção especializada pode variar de horas a dias⁷. Diante desse desafio de conformação da rede e como estratégia para fortalecer a política de saúde para essas populações, em 2011 e 2017, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) dispôs equipes para as populações específicas, entre elas as equipes de saúde da família para o atendimento da População Ribeirinha da Amazônia Legal e Pantaneira composta pelas Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR) e Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF), estas últimas desempenhando suas funções em Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF)^{8,9}. Para cada tipo de Equipe de Saúde da Família (ESF) há repasse financeiro específico de custeio do Governo Federal¹⁰”

Neves Silva, L. Ádna, Lima, J. G., Santos Júnior, H. G. dos, & Harayama, R. M. (2021). Abaré I: Atenção Básica em contextos ribeirinhos na região Oeste do Pará. *áude m edes*, 7(2), 161–174. <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2021v7n2p161-174>.

O trecho acima descreve os desafios e estratégias do SUS no atendimento às populações do campo, da floresta e das águas. Diante desse cenário, e com base nos princípios do SUS estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e na Portaria nº 2.311/2014, que altera a Portaria nº 2.866/GM/MS, de 2011, a qual reforça a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCF), descreva como os princípios do SUS orientam e garantem o direito a saúde para essas populações.

QUESTÃO 02

2. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é resultado da experiência alcançada por diversos atores envolvidos historicamente com o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com a participação de movimentos sociais, população, trabalhadores e gestores das três esferas de governo. Esta Política tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica (AB). Entretanto, reconhece outras estratégias de organização da Atenção Básica nos territórios, os quais devem seguir os Princípios e Diretrizes da AB e do SUS, configurando um processo progressivo e singular que valoriza e inclui as especificidades locorregionais, destacando a dinamicidade do território e a existência de populações específicas, itinerantes e dispersas, que também são de responsabilidade da equipe de saúde que atua naquele território (PNAB, 2017).

Diante das disposições gerais descreva os Princípios e Diretrizes da Atenção Básica estabelecidos através da Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 e sua relação com a Estratégia Saúde da Família.